



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER DA COMISSÃO DE
LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA
VALÉRIO – ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.

MOÇÃO Nº 01/2026. INICIATIVA DO
VEREADOR NEUCI JOSÉ VIAL.
APLAUSOS EM HOMENAGEM AO “DIA
INTERNACIONAL DA MULHER. 08 DE
MARÇO. LEGALIDADE.
CONSTITUCIONALIDADE.

1. RELATÓRIO

O Vereador Neuci José Vial, no uso de suas prerrogativas funcionais, apresentou, para apreciação e deliberação legislativa, a **Moção nº 01/2026**: “Moção de Aplaosos em Homenagem ao Dia Internacional da Mulher, Celebrado em 08 de março.”

A matéria foi protocolada na Secretaria desta Egrégia Casa Legislativa em 03.03.2026 e, após sua leitura em Plenário na 2ª Sessão Ordinária realizada nesta data, foi apresentado para deliberação o Requerimento nº 02/2026, na presente data, assinado por cinco dos Senhores Vereadores, que requer a tramitação em regime de urgência especial à matéria.

Assim, após a aprovação do referido requerimento, a presente proposição veio à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final para exame e Parecer.

É o Relatório.

2. DESENVOLVIMENTO

Chaves





CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.1 Do Regime de Urgência Especial

Antes de adentrar no estudo do Moção nº 01/2026, passaremos à análise da solicitação dos vereadores, para que a proposição tramite em Regime de Urgência Especial.

A solicitação de urgência para apreciação de projetos encontra guarida no artigo 53 da Lei Orgânica Municipal e artigo 182 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Dessa forma, observamos que foi apresentado o Requerimento nº 02/2026, subscrito por cinco dos Senhores Vereadores, solicitando a tramitação em regime de urgência especial para a matéria, o qual foi assentido pelo Plenário, através de sua aprovação por unanimidade.

2.2 Da Competência e Iniciativa

A moção versa sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no art. 30, inciso I da Constituição da República e no art. 16, inciso I da Lei Orgânica Municipal.

Trata-se de propositura de iniciativa privativa dos Vereadores, conforme dispõe o art. 166 do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução nº 022/2002). Feitas estas considerações, não há vícios de iniciativa e competência na propositura em comento.

2.3 Da Técnica Legislativa

Quanto à técnica legislativa, em observância ao artigo 59 da Constituição da República, a elaboração, alteração ou consolidação de leis no Brasil, deverá observar o regramento estabelecido na Lei Complementar Federal nº. 95, de 26 de fevereiro de 1998. Nesse sentido, a presente proposição está em sintonia com o preconizado no referido diploma.



Chaves Públicas



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2.4 Dos aplausos em homenagem ao “Dia Internacional da Mulher”

Moção nada mais é do que a manifestação soberana de uma assembleia em relação a determinado fato, pessoa, entidade, empresa, podendo esta manifestação ser de apoio, de aplausos, de repúdio, dentre outras elencadas nas normas internas dos órgãos legislativos.

No caso específico da Câmara Municipal de Vila Valério, as disposições que tratam de sua apresentação e tramitação estão dispostas nos artigos 166 e 167 do Regimento Interno da Casa. Assevera o caput do artigo 166 que “moção é a proposição em que o Vereador sugere a manifestação da Câmara sobre determinado assunto, apelando, aplaudindo, apoiando, protestando ou repudiando”.

A presente Moção visa externar aplausos e congratulações a todas as mulheres pela celebração do “Dia Internacional da Mulher”, comemorado mundialmente no dia 8 de março, e de forma especial, às mulheres que desempenham funções no Legislativo Municipal.

Conforme a justificativa acostada à proposição:

As mulheres desempenham papel fundamental no crescimento do Município, seja no âmbito familiar, profissional, social, político, rural, empreendedor ou no serviço público. São protagonistas na educação, na agricultura, no comércio, nas instituições públicas e privadas, contribuindo de forma decisiva para o progresso de nossa cidade.

Esta Moção registra, de forma especial, o reconhecimento desta Casa Legislativa às mulheres que atuam na Câmara Municipal de Vila Valério, vereadoras, servidoras e colaboradoras que, com responsabilidade, dedicação e compromisso, exercem papel essencial no funcionamento do Poder Legislativo e no fortalecimento da democracia local.

Ao homenagear as mulheres valerienses, esta Câmara reafirma seu compromisso com a promoção da igualdade de oportunidades, valorização feminina e fortalecimento de políticas públicas que assegurem dignidade, autonomia e proteção às mulheres.



Chamada



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

O Dia Internacional da Mulher pretende celebrar os direitos que as mulheres conquistaram até ao dia de hoje, relembrando o caminho para a igualdade. Defender causas como o direito ao voto, a igualdade salarial, a maior representação em cargos de liderança, a proteção em situações de violência física e/ou psicológica ou o acesso à educação continuam atuais porque, em vários pontos do globo, esses direitos continuam por cumprir.

Embora devam ser lembradas e reconhecidas todos os dias, é nesta data que traz à reflexão a história de lutas e conquistas das mulheres. A força feminina tem assumido espaço na estrutura social, devido à tamanha competência e dedicação, qualidades que as tornam merecedoras de uma especial reverência.

Feitas estas considerações, constata-se que não há vícios de iniciativa, competência ou qualquer outra ilegalidade na propositura em comento, além de ser oportuna e meritória a homenagem, motivo pelo qual opinamos por sua aprovação.

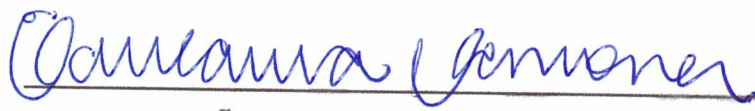
3. PARECER

“A matéria é perfeitamente legal, constitucional e, quanto ao mérito, oportuna. Assim sendo, este (a) Relator (a) opina por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, em 04 de março de 2026.


RELATOR (A)

Pelas conclusões:



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL

